



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 391, DE 30 DE MARÇO DE 2015

Abre ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Educação, crédito especial de até R\$ **60.000,00** (sessenta mil reais), para atender as programações abaixo discriminadas:

21.50 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.241.1001.2113 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
110101 – Recursos Ordinários	
3.3.50.43.01 – Subvenções Sociais.....	R\$ 60.000,00
	TOTAL R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para cobrir à abertura do crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 30 de março de 2015

Antônio César Braga
Prefeito